

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/16737.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, processo administrativo nº **SES-PRO-2023/16737**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ:	04.724.729/0001-61
ENDEREÇO:	Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II em Goiânia/GO – CEP 74.350-115
REPRESENTANTE:	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF:	***.522.801-82
RG:	***2.702 SSP/GO
CONTATO (FONE):	(62) 3945-0350
E-MAIL:	maxlab@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (Lista 10), de forma a atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva”, Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Regional de Cáceres “Dr Antônio Fontes” e Anexo, Hospital Regional de Colíder “Dr Masamitsu Takano”, Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu” e Hospital Regional de Sorriso”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓTICOS E PESQUISAS LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONECTOR COTOVELO REUTILIZÁVEL P/ CIRCUITO DE VENTILAÇÃO DIMENSÕES: 22F X 15F, COMPATÍVEL COM PATRIMÔNIO DIXTAL (AP-05008-0) INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	HAOXI	UNIDADE	178	10,50	1.869,00
02	CONECTOR T 22MX15FX22F: CONECTOR INTERMEDIÁRIO, FORMATO T, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, FABRICADO EM POLICARBONATO (PC) COM ORIFÍCIOS DE DIÂMETROS DIFERENCIADOS 22MX15FX22F (ENTRADA CENTRAL COM DIÂMETRO EXTERNO 22M E INTERNO 15F) AUTOCLAVÁVEL A 121° C, EMBALAGEM INDIVIDUAL ONDE CONTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	HAOXI	UNIDADE	581	8,19	4.758,39
45	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, NAS CORES AMARELA E PRETA, COM 7CM DE LARGURA E 200 METROS DE CUMPRIMENTO. ROLO.	PLASTCOR	UNIDADE	207	10,20	2.111,40

1.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.738,79 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

1.3 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s):

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão ou Entidade participante, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.6 O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

4.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

4.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

4.1.3 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5 DA VIGÊNCIA.

5.1 O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6 DA EFICÁCIA

6.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

7.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

7.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

7.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

7.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumos (s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

8 REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

8.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

8.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

8.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

9 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

9.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

10.3 Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

10.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

11.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

11.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:





11.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

11.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

11.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

11.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

11.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

11.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

12 NULIDADE DA ATA

12.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

13 CASOS OMISSOS

13.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.





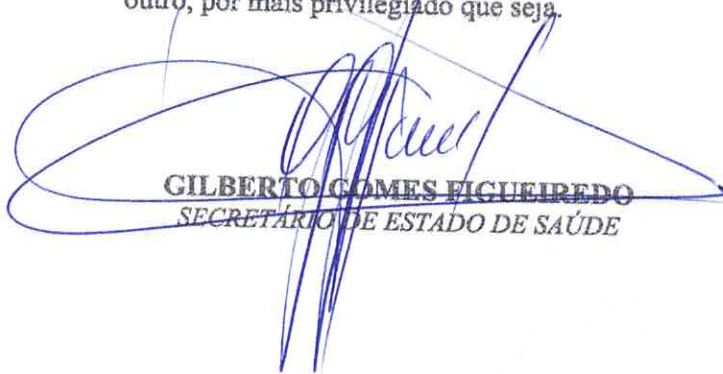
Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

13.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CLEUBER ACERLY DE
OLIVEIRA:39452260182

12 de junho de 2024.
Assinado de forma digital por
CLEUBER ACERLY DE
OLIVEIRA:39452260182
Data: 2024.06.13 08:41:41 -03'00'

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓTICOS E
PESQUISAS LTDA



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0974-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03860.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: "Realização da TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE 2024, no período de 29/06 a 28/07/2024, na Praia do Bosque"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 25000000 - **VALOR:** R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000775-8 (Data do Empenho (27/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 698.490,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

FISCAL: RENATA PENARIOL SAVES - Matrícula: 330971

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/11/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ADILSON GOLÇALVES DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo 1595695

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1366-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/04739.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE PARANATINGA - CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

OBJETO: "Oferecer estruturas físicas para a realização e apresentação dos shows artísticos regionais, nacionais e área gastronômica para o Aniversário de 60 anos de Paranatinga -MT com dois dias de evento em Paranatinga -MT visando a cultura e o fomento da cidade"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 25000000 - **R\$ 599.884,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000787-1 (Data do Empenho 28/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

VALOR TOTAL: R\$ 726.884,00 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 599.884,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), de repasse desta Secretaria/através de recurso próprio e o valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Marcelo Max Freire - 249706

VIGÊNCIA: 28/06 - 31/12/2024.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Josimar Marques Barbosa - Prefeito Municipal de Paranatinga - MT.

Protocolo 1595799

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16737
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (Lista 10), de forma a atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Cáceres "Dr Antônio Fontes" e Anexo, Hospital Regional de Colider "Dr Masamitsu Takano", Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso.

EMPRESA: MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II em Goiânia/GO - CEP 74.350-115

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: ***522.801-82

RG: ***2.702 SSP/GO

E-MAIL: maxlab@terra.com.br

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ENDEREÇO: Rua 07, s/nº, Qd. 53º, Lt. 08, Vila Brasília em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.911-060

REPRESENTANTE: RAFAEL DE FARIA E SILVA

CPF: ***.710.631-68

RG: ***3021 DGPC/GO

E-MAIL: contato@atividademed.com.br

EMPRESA: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.220.317/0001-40

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 305, CENTRO EM CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.002-121

REPRESENTANTE: HENRIQUE DOMINGOS

CPF: ***.588.071-20

RG: ***.5658 SSP/MS

E-MAIL: contato@hdonline.com.br

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussem, nº 549, Qd. S. Lt. 01, Vila Santa Izabel em Goiânia/GO - CEP: 74.633-420

REPRESENTANTE: LOURIVAL CÉSAR BORGES JUNIOR

CPF: ***.588.101-25

RG: ***4770 SSP/GO

E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com

EMPRESA: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA A

CNPJ: 14.477.127/0001-00

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cochrane, nº 71, sala 41, Embaré em Santos/SP - CEP: 11.040-111

REPRESENTANTE: FERNANDA NOGUEIRA MESSER

CPF: ***.486.041-91

RG: ***07490-4

E-MAIL: licitacao@laibomedical.com.br

EMPRESA: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA

CNPJ: 13.008.903/0001-60

ENDEREÇO: Rua Major Americano de Souza, nº: 80, Bairro: Jaraguá, CEP: 31.260-090, Belo Horizonte / MG.

REPRESENTANTE: LUCAS RIBEIRO VIEIRA

CPF: ***547.006-09

RG: MG ***61.579

E-MAIL: comercial@mcscomercial.com.br

EMPRESA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 27.130.979/0001-79

ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarollo, nº 16, Centro em Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000

REPRESENTANTE: CLÁUDIO LUCAS ODY

CPF: ***.054.650-85

RG: ***0490396

E-MAIL: openfarma@openfarma.com.br

EMPRESA: REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 27.563.336/0001-19

ENDEREÇO: RUA DO PEQUI - N. 71 A- POÇAO- CEP: 78015-565- CUIABA - MT

REPRESENTANTE: RAPHAEL ARAUJO GUIMARAES

CPF: ***012.041-06

RG: ***8300024- SSP-MT

E-MAIL: realmedcomercial@gmail.com

EMPRESA: RECMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 06.696.359/0001-21

ENDEREÇO: Rua Galileu, nº 220, Jardim Europa em Goiânia/GO - CEP: 74.325-060

REPRESENTANTE: RODRIGO CARNEIRO SANTOS

CPF: ***.551.601-68

RG: ***5526 DGPC-GO

E-MAIL: licitacao@recmed.com.br

EMPRESA: SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.679.814/0001-60

ENDEREÇO: Av. Barão de Melgaço, nº 1.425, Porto em Cuiabá/MT - CEP: 78.025-300

REPRESENTANTE: RAFAELA FREITAS METELO DE ALMEIDA

CPF: ***.789.991-96

RG: ***89150 SESP/MT

E-MAIL: santaterezinhacotacao@gmail.com

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.065.614/0001-38

ENDEREÇO: Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 09, 18, 19 e 20 - Jardim América, Cep: 74.255-140 - Goiânia/GO

REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

CPF: ***030.901-72

RG: ***8359 DGPC/GO

E-MAIL: gestorcomercial@supermedica.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONECTOR COTOVELO REUTILIZÁVEL P/ CIRCUITO DE VENTILAÇÃO DIMENSÕES: 22F X 15F, COMPATÍVEL COM PATRIMÔNIO DIXTAL (AP-05008-0) INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	HAOXI	UNIDADE	178	MAXLAB PROD	10,50	1.869,00
02	CONECTOR T 22MX15FX22F; CONECTOR INTERMEDIÁRIO, FORMATO T, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATORIO, FABRICADO EM POLICARBONATO (PC) COM ORIFÍCIOS DE DIÂMETROS DIFERENCIADOS 22MX15FX22F (ENTRADA CENTRAL COM DIÂMETRO EXTERNO 22M E INTERNO 15F) AUTOCLAVÁVEL A 121° C, EMBALAGEM INDIVIDUAL ONDE CONSTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	HAOXI	UNIDADE	581	MAXLAB PROD	8,19	4.758,39
03	CONECTOR Y (TOMADA DUPLA) - PARA AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE IMPACTO, CORPO EM METAL CROMADO, COM ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. UNIDADE	HAOXI	UNIDADE	782	RECMED	79,10	61.856,20
04	CONECTOR Y (TOMADA DUPLA) - PARA OXIGÊNIO, COM VÁLVULA DE IMPACTO, CORPO EM METAL CROMADO, COM ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. UNIDADE	HAOXI	UNIDADE	840	RECMED	58,76	49.358,40
05	CONEXÃO EM Y ADULTO DE POLICARBONATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X15 FEMEA, PARA ENCAIXE EM TRAQUEÍAS DO CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE	HAOXI	UNIDADE	569	RECMED	28,73	16.347,37
06	DIAFRAGMA MEMBRANA PARA VÁLVULA EXPIRATORIA AUTOLAVÁVEIS PARA VENTILADOS INTER 3 OU 5 COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DA MARCA DIXTAL MODELO DX 3010. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENTCARE	UN	121	MILLENNIUM COMÉRCIO	47,99	5.806,79
07	DISPOSITIVO PARA HIGIENE BRÔNQUICA SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATORIA PARA MOBILIZAR SECREÇÃO FISIOTERAPIA CARDIO E RESPIRATORIO, REABILITAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE	SHAKER CLASSIC	UNIDADE	2.933	HD COM	28,53	83.678,49
08	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 04, MASCULINO, FABRICADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA AFUNILADA E EXTENSÃO PARA FRASCO COLETOR, POSSUI RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO), COMPOSTO DE UMA PEÇA AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA COM BAINHA PRÉENROLADA COM EXTENSÃO Nº 04, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	BIOSANI	UN	17.250	SUPERMÉDICA	1,86	32.085,00
09	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 06, MASCULINO, FABRICADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA AFUNILADA E EXTENSÃO PARA FRASCO COLETOR, POSSUI RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO), COMPOSTO DE UMA PEÇA AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA COM BAINHA PRÉENROLADA COM EXTENSÃO Nº 06, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	43.125	JR LACERDA	1,40	60.375,00

10	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 19 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	24.265	SANTA TEREZINHA	0,20	4.853,00
11	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21, COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 21 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	15.180	SANTA TEREZINHA	0,20	3.036,00
12	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 23 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	20.010	SANTA TEREZINHA	0,20	4.002,00
13	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 25 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	21.333	SANTA TEREZINHA	0,20	4.266,60

14	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 27 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	7.832	SANTA TEREZINHA	0,20	1.566,40
15	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 05 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	55.837	SANTA TEREZINHA	0,28	15.634,36
16	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE	DESCARPACK	UNIDADE	32.803	JR LACERDA	0,39	12.793,17
17	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 20 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE	ADVANTIVE	UNIDADE	19.815	JR LACERDA	0,63	12.483,45
20	ESCOVA CERVICAL ESTERIL COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	ABSORVE	UNIDADE	19.596	JR LACERDA	0,35	6.858,60
21	ESCOVA DE LIMPEZA DESCARTÁVEL PARA ENDOSCÓPIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	ARGUS	UN	2.475	MILLENIUM COMÉRCIO	18,51	45.812,25
22	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE	MEDFIO	UN	1.178	SUPERMÉDICA	0,88	1.036,64

24	ESCOVA ESPECIAIS PARA CME COM CERDAS EM AÇO REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS, CIRÚRGICOS (ORTOPEDIA), COM CERDAS EM AÇO INOX MEDINDO 38 MM DE COMPRIMENTO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO E COMPRIMENTO TOTAL 18,4CM. EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	STERILCONTRO	UN	2.346	REALMED	22,79	53.465,34
26	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%. UNIDADE	RIOHEX 2%	UNIDADE	209.875	ATIVIDADE COMÉRCIO	1,88	394.565,00
27	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, COM PVPI, ESCOVA DE DEGERMAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANOUNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	RIODEINE	UNIDADE	31.160	ATIVIDADE COMÉRCIO	1,76	54.841,60
29	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EM METAL RETORCIDO, DIÂMETRO 2 MM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, CABEÇA EM FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL MACIA 15-20MM X 100MM X 480MM	MONTEGGIA	UN	4.485	MILLENIUM	81,31	364.675,35
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	COPERTINA	UNIDADE	64.768	JR LACERDA	7,60	492.236,80
36	FIO GUIA HIDROFÍLICO COM PONTA ANGULADA - 0,035" - 150CM - COMPLEMENTAR: EM NITINOL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, SUPORTE PADRÃO (STANDARD) E PONTA ANGULADA DE APROXIMADAMENTE 3CM, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, RADIOPACO, DIÂMETRO 0.035" E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PARA PROCEDIMENTO INTERVENCIONISTA	LEPU MELDICAL	UNIDADE	759	LAIBO MEDICAL	R\$ 100,00	R\$ 75.900,00
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 19MMX50M. ROLO	MASTERFIX	UNIDADE	23.115	JR LACERDA	3,60	83.214,00
38	FITA CARDÍACA DE ALGODÃO 80CM X 3M, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	BIOLINE/ BIOFITA	UN	1.431	REALMED	3,07	4.393,17
39	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	WILTEX	UNIDADE	24.495	OPEN FARMA	2,03	49.724,85

40	FITA CREPE 16MMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	MASTERFIX	UNIDADE	80.500	JR LACERDA	2,75	221.375,00
41	FITA DE DEMARCAÇÃO, PARA DEMARCAR PISOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, PASSAGENS, ESCADAS OU ONDE EXISTA NECESSIDADE DE DEMARCAÇÃO. AUTO-ADESIVAS. ROLO COM 30 METROS E LARGURA DE 50MM, COR PRETA COM AMARELA. UNIDADE	PLASTCOR	UNIDADE	220	HD - MIYAHARA	19,86	4.369,20
42	FITA DE DEMARCAÇÃO, PARA DEMARCAR PISOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, PASSAGENS, ESCADAS OU ONDE EXISTA NECESSIDADE DE DEMARCAÇÃO. AUTO-ADESIVAS. ROLO COM 30 METROS E LARGURA DE 50MM, COR PRETA. UNIDADE	PLASTCOR	UNIDADE	220	HD - MIYAHARA	20,89	4.595,80
43	FITA DE DEMARCAÇÃO, PARA DEMARCAR PISOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, PASSAGENS, ESCADAS OU ONDE EXISTA NECESSIDADE DE DEMARCAÇÃO. AUTO-ADESIVAS. ROLO COM 30 METROS E LARGURA DE 50MM, COR VERMELHA. UNIDADE.	NASTRO	UN	231	REALMED	20,80	4.804,80
45	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, NAS CORES AMARELA E PRETA, COM 7CM DE LARGURA E 200 METROS DE CUMPRIMENTO. ROLO.	PLASTCOR	UNIDADE	207	MAXLAB PROD	10,20	2.111,40
TOTAL GERAL:							2.238.749,42

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 1 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024/SES/MT

Protocolo 1595400

1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SES/MT - PE Nº 112/2023 PROCESSO-
Nº SES-PRO-2023/16005- ALTERAÇÃO DA MARCA Nº SES-2024/33490

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 04), PARA ATENDER AS
DEMANDAS DOS HOSPITAIS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO"

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, situada na Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba/PR - CEP: 82.520-610, representado por LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***41.423-O e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***165.659-87.

Resolvem, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, tão somente, para alterar a marca/fabricante do item 35, registrado na Ata nº 011/2024/SES/MT, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023, visando cumprir apenas a Ordem de Utilização nº 280/2024/HELFS/SES. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com fundamento nos artigos 223 a 232 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, o presente Termo de Aditamento o presente Termo de Aditamento tem o objetivo de realizar a troca de marca registrada para o item descrito na tabela abaixo:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO); A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	EMS	COMP	500	0,08	40,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ RENATO GAROFANI
SOMA/PR COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Cuiabá-MT, 1 de julho de 2024.

Protocolo 1595801